



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 083/2019

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

68812013

PROTOCOLADO

Em: **30.12.19**, às: **11.30**

Manoel Pereira
SECRETARIA

RATIFICA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – COM REPASSE-, FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM A CPFL ENERGIA E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFERTUAR GASTOS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A CPFL ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Cooperação Técnica firmado pelo Município de Nonoai-RS com a CPFL, firmado em 14 de outubro de 2019 que tem por objeto a realização do Projeto de Eficiência Energética o qual fara parte integrante da presente Lei.

Art 2º - O Projeto de Eficiência Energética no qual o Município foi contemplado em Chamada Pública totaliza o valor de R\$1.631.369,92 (hum milhão seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), na modalidade Fundo Perdido, com repasse, e a execução do projeto será realizado pela empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº23.984.666/0001-27.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a contrapartida, no valor de R\$131.369,92 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para custear despesas com mão de obra de terceiros e outros custos indiretos, conforme Cláusula Segunda do Termo de Cooperação.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

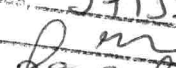
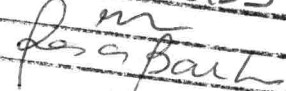
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão pr conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 1001 - Secretaria de Política Urbana; Rubrica - 449051000000; Atividade - 2037 - Manutenção de Iluminação Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 16 de dezembro de 2019


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/12/19
Presidente: 
1º Secretário: 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Município de Nonoai participou da Chamada Pública de Projeto – NP/PEE-CPFL ENERGIA 001/2019, que tinha como objetivo a participação no programa de eficiência energética da CPFL Energia.

O projeto encaminhado pelo Município foi aprovado e terá um custo total de R\$1.631.369,92 (hum milhão seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), na modalidade Fundo Perdido, com repasse, e a execução do projeto será realizado pela empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP, CNPJ Nº23.984.666/0001-27.

Para a execução do projeto, a CPFL irá aplicar recursos financeiros oriundo do Programa de Eficiência Energética-PEE, para implementação de ações de eficiência energética em iluminação em nosso Município, de acordo com o projeto anexo ao presente PL, que consistirá, em suma, na substituição de toda a iluminação pública de nossa cidade, por lâmpadas modernas de LED.

Portanto, serve o presente Projeto de Lei para Ratificar o Termo de Cooperação firmado com a CPFL Energia, oriundo da Chamada Pública NP/PEE 01/2019, bem como para obter autorização do Poder Legislativo para que o Executivo possa efetuar gastos com a contrapartida de referido projeto, este no importe de R\$131.369,92 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), que servirá para custear despesas com mão de obra de terceiros e outros custos indiretos, conforme Cláusula Segunda do Termo de Cooperação.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 16 de dezembro de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS
Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br